Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 6 de junho de 2007 - nº 857 - Ano XI

Esta edição tem 36 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Poliana Cristina Pinheiro
Empresa reclamada: Lg Eletrônics
Processo Comdecon nº 01.251/07 de 15/01/2007

Notificamos **Poliana Cristina Pinheiro** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Lg Eletrônics.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Júlia Aparecida de Souza
Empresa reclamada:Auto Moto Escola Atibaia
Processo Comdecon nº 09.839/07 de 19/04/2007

Notificamos **Júlia Aparecida de Souza** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Auto Moto Escola Atibaia.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Adnam Moreira da Silva
Empresa reclamada: Nokia do Brasil
Processo Comdecon nº 08.809/07 de 04/04/207

Notificamos **Adnam Moreira da Silva** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Nokia do Brasil**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante:Anderson Almeida do Prado
Empresa reclamada: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
Processo Comdecon nº 00113/07 de 03/01/2007

Notificamos **Anderson Almeida do Prado** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia, 22 de maio de 2007.

Reclamante: Maria Beatriz Mendes Chaves
Empresa reclamada: Vanderlei Natalin Brito
Processo Comdecon nº 06.612/2007

Notificamos a consumidora Maria Beatriz Mendes Chaves para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formulada contra a empresa Vanderlei Natalin Brito.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana Ciaramello Alves Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia, 22 de maio de 2007.

Reclamante: Clécia Lima da Silva
Empresa reclamada: Elektro – Eletricidade e Serviços S/A
Processo Comdecon nº 06.612/2007

Notificamos a consumidora Clécia Lima da Silva para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formulada contra a empresa Elektro – Eletricidade e Serviços S/A .

Informamos que o **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana Ciaramello Alves Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia, 22 de maio de 2007.

Reclamante: Danilo Bandini Ribeiro
Empresa reclamada: Gol Transportes Aéreos S/A
Processo Comdecon nº 30.780/2006

Notificamos o consumidor Danilo Bandini Ribeiro para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formulada contra a empresa Gol Transportes Aéreos S/A.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana Ciaramello Alves Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante:Raquel Gomes Rodrigues Firmo
Empresa reclamada: Sorocred Adm. Cartões de Crédito Ltda
Processo Comdecon nº 07.330/07 de 21/03/2007

Notificamos **Raquel Gomes Rodrigues Firmo** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Sorocred Adm. Cartões de Crédito Ltda.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Regiane de Souza da Silva
Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A.-Telesp
Processo Comdecon nº 06.873/07 de 15/03/2007

Notificamos **Regiane de Souza da Silva** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.-Telesp.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Solange Fátima Siqueira
Empresa reclamada: Rhodavias Centro Automotivo
Processo Comdecon nº 04.794/07 de 15/02/2007

Notificamos **Solange Fátima Siqueira** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Rhodavias Centro Automotivo.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,18 de maio de 2007.

Reclamante: Tarcisio Tadeu Ribeiro
Empresa reclamada: PCR Engenharia e Topografia Ltda
Processo Comdecon nº 06.989/07 de 16/03/2007

Notificamos **Tarcisio Tadeu Ribeiro** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **PCR Engenharia e Topografia Ltda.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Poder Executivo

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

RECURSO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 05/2007

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

CSF6622 000001371/07 INDEFERIDO
DDU4562 000001374/07 INDEFERIDO
DJQ1957 000001384/07 INDEFERIDO
DTK3533 000001397/07 INDEFERIDO
DSO4829 000001406/07 INDEFERIDO
DNZ7895 000001413/07 INDEFERIDO
DQT2085 000001414/07 INDEFERIDO
DTG0104 000001431/07 INDEFERIDO
BOV0713 000001438/07 INDEFERIDO
DSO5804 000001441/07 INDEFERIDO
DNZ8623 000001458/07 INDEFERIDO
DXB3011 000001462/07 INDEFERIDO
DJQ1740 000001463/07 DEFERIDO
BUV1000 000001468/07 INDEFERIDO
DEX6578 000001469/07 INDEFERIDO
DFM7032 000001472/07 INDEFERIDO
DAY8152 000001478/07 DEFERIDO
CVP3890 000001479/07 INDEFERIDO
DSO4845 000001487/07 DEFERIDO
DOP0742 000001490/07 INDEFERIDO
DJQ1520 000001492/07 INDEFERIDO
DDU5743 000001506/07 DEFERIDO
DDZ7659 000001512/07 INDEFERIDO
CIC1781 000001513/07 INDEFERIDO
CXV6663 000001516/07 DEFERIDO
CWH2786 000001519/07 INDEFERIDO
CNW5789 000001520/07 INDEFERIDO
CHD5023 000001522/07 DEFERIDO
BJK2322 000001530/07 INDEFERIDO
DTK2614 000001531/07 INDEFERIDO
CNO1788 000001532/07 INDEFERIDO
DKW1002 000001533/07 DEFERIDO
DIA8981 000001534/07 DEFERIDO
DDQ7885 000001535/07 INDEFERIDO
KCS7025 000001536/07 INDEFERIDO
BIP0538 000001537/07 INDEFERIDO
BMG2017 000001545/07 INDEFERIDO
CIF7221 000001547/07 INDEFERIDO
DKW1284 000001550/07 DEFERIDO
DQT2172 000001552/07 INDEFERIDO
DKW0048 000001556/07 DEFERIDO
BHG7714 000001563/07 INDEFERIDO
DKW1044 000001564/07 INDEFERIDO
DAU7264 000001565/07 INDEFERIDO
COK7278 000001566/07 INDEFERIDO
CXH0949 000001568/07 DEFERIDO
DSO5790 000001569/07 DEFERIDO
DSO4130 000001570/07 INDEFERIDO
DTX3765 000001572/07 DEFERIDO
DGG8225 000001579/07 INDEFERIDO
DKW1320 000001581/07 INDEFERIDO
GXU8968 000001584/07 INDEFERIDO
DKW0208 000001585/07 INDEFERIDO
DQT2040 000001587/07 INDEFERIDO
DSO5903 000001588/07 DEFERIDO
DSO5243 000001589/07 INDEFERIDO
DUU2568 000001596/07 INDEFERIDO
CXH0960 000001597/07 INDEFERIDO
DQT2305 000001598/07 INDEFERIDO
BUR8522 000001599/07 INDEFERIDO
DKW1128 000001601/07 INDEFERIDO
CHS0526 000001609/07 INDEFERIDO
DDU4551 000001610/07 INDEFERIDO
ECN1004 000001618/07 INDEFERIDO
DSO4774 000001619/07 INDEFERIDO
DDZ9122 000001620/07 INDEFERIDO
DGQ5445 000001621/07 INDEFERIDO
FEC5055 000001622/07 INDEFERIDO
CHD6407 000001623/07 INDEFERIDO
DNZ9146 000001636/07 INDEFERIDO
DGQ5492 000001637/07 INDEFERIDO
DXP2550 000001638/07 INDEFERIDO
CZH4037 000001639/07 INDEFERIDO
DSO5176 000001640/07 INDEFERIDO
DSO5176 000001641/07 INDEFERIDO
DQE7220 000001642/07 INDEFERIDO
BYH1234 000001643/07 INDEFERIDO
DKW1239 000001644/07 INDEFERIDO
BSD4534 000001647/07 DEFERIDO
CME8743 000001648/07 INDEFERIDO
DAU8055 000001649/07 INDEFERIDO
DKS4417 000001650/07 DEFERIDO
ERE0015 000001651/07 INDEFERIDO
DQT2267 000001654/07 DEFERIDO
DSP3568 000001672/07 INDEFERIDO
BME0270 000001674/07 INDEFERIDO
DBY6376 000001675/07 INDEFERIDO
DKA8510 000001678/07 INDEFERIDO
COK4688 000001679/07 INDEFERIDO
COK4688 000001680/07 INDEFERIDO
DKL6940 000001681/07 INDEFERIDO
DQT2156 000001682/07 INDEFERIDO
GZP2223 000001687/07 INDEFERIDO
DSO4012 000001691/07 INDEFERIDO
DJQ0977 000001692/07 INDEFERIDO
DQT2200 000001693/07 INDEFERIDO
CML4940 000001694/07 INDEFERIDO
DSO4922 000001695/07 INDEFERIDO
DQT2893 000001696/07 DEFERIDO
GRO6711 000001697/07 INDEFERIDO
GRO6711 000001698/07 INDEFERIDO
DDU6142 000001699/07 INDEFERIDO
DAU7139 000001702/07 INDEFERIDO
DJQ1220 000001704/07 INDEFERIDO
DOC1314 000001705/07 INDEFERIDO
CZN2130 000001707/07 INDEFERIDO
BIP0538 000001709/07 INDEFERIDO
CII8455 000001718/07 INDEFERIDO
CNY3290 000001719/07 INDEFERIDO
BOR5736 000001720/07 INDEFERIDO
BJG3092 000001721/07 INDEFERIDO
BMH1075 000001723/07 INDEFERIDO
CVN0011 000001724/07 DEFERIDO
DKS4417 000001726/07 DEFERIDO
CHD4252 000001727/07 DEFERIDO
DFT8477 000001728/07 DEFERIDO
COK5294 000001731/07 INDEFERIDO
DDU5034 000001732/07 INDEFERIDO
CAJ2698 000001733/07 INDEFERIDO
DPN9191 000001734/07 INDEFERIDO
BGM9466 000001751/07 INDEFERIDO
DES7254 000001752/07 INDEFERIDO
GDU5000 000001761/07 INDEFERIDO
CHD6407 000001776/07 INDEFERIDO
CCK6358 000001777/07 INDEFERIDO
DKW0091 000001779/07 INDEFERIDO
CHD6023 000001787/07 INDEFERIDO
CZQ2485 000001792/07 DEFERIDO
CZQ2485 000001794/07 DEFERIDO
CIS6317 000001796/07 DEFERIDO
DSO5858 000001804/07 DEFERIDO
MGP2003 000001808/07 INDEFERIDO
DMH1443 000001809/07 INDEFERIDO
CVP3860 000001810/07 INDEFERIDO
CBF1911 000001815/07 INDEFERIDO
CPG9280 000001822/07 INDEFERIDO
BKA0707 000001827/07 INDEFERIDO
DKW1388 000001828/07 INDEFERIDO
DOP1378 000001830/07 INDEFERIDO
DRC4077 000001831/07 INDEFERIDO
CEU8059 000001862/07 INDEFERIDO
DSO4043 000001865/07 INDEFERIDO
CHR0028 000001866/07 INDEFERIDO
DNQ5289 000001867/07 DEFERIDO
KJA1686 000001869/07 INDEFERIDO
DPO0531 000001872/07 DEFERIDO
CHU9275 000001875/07 INDEFERIDO
COK4818 000001879/07 INDEFERIDO
CQR0625 000001882/07 INDEFERIDO
GSP6004 000001883/07 INDEFERIDO
DDU6436 000001884/07 INDEFERIDO
DDU6436 000001885/07 INDEFERIDO
CDK0832 000001886/07 INDEFERIDO
DNQ6473 000001887/07 INDEFERIDO
DSO5090 000001889/07 DEFERIDO
FHR2007 000001890/07 DEFERIDO
DKW1310 000001901/07 INDEFERIDO
CFW9900 000001903/07 INDEFERIDO
DNQ6073 000001907/07 INDEFERIDO
CJB4825 000001909/07 INDEFERIDO
LAP1994 000001912/07 INDEFERIDO
GVU9653 000001914/07 INDEFERIDO
BIJ9017 000001915/07 INDEFERIDO
BNR9912 000001916/07 INDEFERIDO
DPG7503 000001917/07 INDEFERIDO
DPG7503 000001918/07 INDEFERIDO
DPG7503 000001919/07 INDEFERIDO
CHO6783 000001921/07 DEFERIDO
DPG5866 000001923/07 INDEFERIDO
DDU6263 000001924/07 INDEFERIDO
DPG5866 000001926/07 INDEFERIDO
DPG5866 000001927/07 INDEFERIDO
COD4177 000001928/07 DEFERIDO
DIB9148 000001933/07 INDEFERIDO
BGL2870 000001938/07 DEFERIDO
CDZ1770 000001939/07 INDEFERIDO
DDU4617 000001941/07 INDEFERIDO
DQT2448 000001942/07 INDEFERIDO
BIP7251 000001945/07 INDEFERIDO
DQF9874 000001946/07 INDEFERIDO
DII0245 000001947/07 INDEFERIDO
DSO5099 000001949/07 INDEFERIDO

Poder Executivo

FIO1795 000001950/07 INDEFERIDO
DMH2644 000001953/07 INDEFERIDO
DMH3810 000001954/07 INDEFERIDO
DDU4182 000001955/07 INDEFERIDO
BRL5575 000001956/07 INDEFERIDO
FIO1720 000001957/07 INDEFERIDO
BSU9209 000001958/07 INDEFERIDO
DGQ5631 000001959/07 INDEFERIDO
CJV7840 000001960/07 INDEFERIDO
DXT1717 000001961/07 INDEFERIDO
DXT1717 000001963/07 INDEFERIDO
CER4427 000001968/07 INDEFERIDO
CER4427 000001969/07 INDEFERIDO
DJQ1365 000001970/07 INDEFERIDO

RESOLUÇÃO Nº 02/07 – CMAS

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social de Atibaia – 2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Publicar a Minuta do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social de Atibaia – 2007, elaborada pela Comissão Organizadora da Conferência, nomeada através do Decreto nº 5.260, de 29 de maio de 2007, a ser discutida e aprovada em Plenária, no dia 12/06/2007, conforme programação da Conferência.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 06 de junho de 2007.

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Presidente

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA 2007

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º - A Conferência Municipal realizar-se á nos dias 12 e 13 de Junho de 2007, nas dependências do Centro de Convenções Victor Brecheret.

Artigo 2º - O objetivo da Conferência Municipal será a avaliação da implementação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, a partir das metas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2005, para avançar na discussão dos compromissos para os próximos oito anos.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Assistência Social, é o cumprimento da etapa que precede a realização das Conferências Regionais, Estadual e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da sociedade civil, a intersetorialidade do poder público, sob a liderança do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A Conferência Municipal tem como tema central **"Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Assistência Social contará com a seguinte **PROGRAMAÇÃO:**

Dia 12 (terça-feira)
8h – Recepção e Credenciamento
8h30 – Apresentação ICJ – Incentivadores da Consciência Jovem
9h – Cerimonial de Abertura
9h30 – Aprovação do Regimento Interno
10h – Apresentação SADS: Metas, Desafios e Avanços na implantação do SUAS, no município
10h30 – Palestra: SUAS: Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)
Vânia Nery – Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

12h30– Almoço
13h30 – Coral do Centro de Referência de Assistência Social – Caetetuba
14h – Formação dos grupos de trabalho
15h30 – Coffee break
15h45 – Retorno aos grupos
17h – Encerramento

Dia 13 (quarta-feira)
8h – Recepção
8h30 – Apresentação Down Maior
8h45 – Apresentação e votação das propostas
11h30 – Eleição e aclamação dos Delegados
12h30 – Encerramento

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 5º - A Conferência contará com o apoio da Comissão Organizadora nomeada através do Decreto nº 5.260, de 29 de maio de 2007, com a seguinte composição:

Presidente
Francisco de Oliveira Pismel

Membros
Elaine Christina Santa
Elisete Ribeiro de Oliveira
Marcia Cherfên Zigaib
Maria Angela Graziano Magalhães
Miriam Parolin
Neusa Raphael de Toledo Matuoka
Roseli Felomena Rossini
Marli Mistrinel Feitoza do Nascimento

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da Conferência Municipal :
I. Candidatos e Delegados;
II. Convidados;
III. Palestrantes.

Artigo 7º - Serão credenciados como candidatos a Delegados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil considerando representantes dos usuários e/ou organizações de usuários, das entidades de Assistência Social e dos(as) trabalhadores(as) da área, aos quais serão garantidos o direito de voz e voto nos trabalhos da Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documentos de identidade no ato do credenciamento.

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA

Artigo 8º - A Conferência Municipal será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora sendo responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora será composta por 1(um) presidente, 1(um) secretário, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 9º - À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos e resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas, podendo para tanto contar com apoio de assessorias para elaboração do relatório final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Regional no prazo estabelecido.

CAPÍTULO V

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA REGIONAL

Artigo 10 - Os candidatos a Delegados do Poder Público votarão entre si, o mesmo acontecendo com representantes da Sociedade

Poder Executivo

Civil.

Parágrafo Único – O município de Atibaia está classificado como grande porte (de 100.001 à 900.000 habitantes) e deverá eleger SEIS delegados, sendo TRÊS titulares e TRÊS suplentes do poder público e TRÊS titulares e TRÊS suplentes da sociedade civil.

Artigo 11 - Os candidatos a Delegados para a Conferência Regional apresentar-se-ão a seus pares e serão eleitos por eles.

Parágrafo primeiro – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

Parágrafo segundo – Em caso de empate, o desempate será feito pela escolha do candidato de maior idade, mediante apresentação do Registro Geral – R.G.

Artigo 12 - Após a definição dos delegados, os mesmos preencherão a Ficha de Identificação que será entregue à Mesa Coordenadora, que deverá encaminhar à Conferência Regional juntamente com o Relatório Final.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - Os Delegados eleitos na Conferência Municipal, assumem o compromisso de participarem da Conferência Regional.

Artigo 14 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá responsabilidade de consolidar as propostas aprovadas, substanciando o relatório síntese da Conferência Municipal para a Comissão Coordenadora da Conferência Regional.

Artigo 15 - A Mesa Diretora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno.

Atibaia, junho de 2007.

Márcia Cherfên Zigaib
Neusa Raphael de Toledo Matuoka

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contratos e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 03/07 **CONTRATO**: 13/07 **CONTRATADA**: Fundação Getulio Vargas **ASSINATURA**: 03/05/07 **OBJETO**: Elaboração do plano de cargos, carreira, salários e regimento interno **VIGÊNCIA**: 04 meses **VALOR**: R$155.000,00 **PROPONENTES**: 03

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 03/07 **CONTRATO**: 14/07 **CONTRATADA**: GR – Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda **ASSINATURA**: 04/05/07 **OBJETO**: Aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) quilos de cloro liqüefeito **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$258.750,00 **PROPONENTES**: 01 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 30/06 **CONTRATO**: 15/07 **CONTRATADA**: Prolim Comércio de Higiene e Limpeza Ltda **ASSINATURA**: 17/05/07 **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza **VIGÊNCIA**: 5 meses **VALOR**: R$2.053,90 **PROPONENTES**: 01 **MODALIDADE:** Pregão Presencial

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 31/06 **CONTRATO**: 16/07 **CONTRATADA**: Prolim Comércio de Higiene e Limpeza Ltda **ASSINATURA**: 17/05/07 **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza **VIGÊNCIA**: 10 meses **VALOR**: R$9.918,50 **PROPONENTES**: 01 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 28/06 **CONTRATO**: 17/07 **CONTRATADA**: 1.000 Marcas Ltda **ASSINATURA**: 28/05/07 **OBJETO**: Aquisição de calçados de segurança **VIGÊNCIA**: 40 dias **VALOR**: R$16,90 **PROPONENTES**: 03 **MODALIDADE:** Pregão Presencial

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 04/07 **CONTRATO**: 18/07 **CONTRATADA**: Diskpar Logística e Automação Ltda **ASSINATURA**: 28/05//07 **OBJETO**: Aquisição de 4.000 (quatro mil) rolos de formulários para fatura de serviços **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$16.800,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 28/06 **CONTRATO**: 19/07 **CONTRATADA**: DPA Equipamentos de Segurança Ltda **ASSINATURA**: 30/05/07 **OBJETO**: Aquisição de calçados de segurança **VIGÊNCIA**: 40 dias **VALOR**: R$94,95 **PROPONENTES**: 03 **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 28/06 **CONTRATO**: 20/07 **CONTRATADA**: All Safety Ferramentas e Equipamentos de Proteção Ltda **ASSINATURA**: 30/05//07 **OBJETO**: Aquisição de calçados de segurança **VIGÊNCIA**: 40 dias **VALOR**: R$4.000,40 **PROPONENTES**: 03 **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 04/06 **CONTRATO**: 05/07 **CONTRATADA**: Tesla Engenharia e Comércio Ltda **ASSINATURA**: 12/05/07 **OBJETO**: Instalação do sistema de desidratação de lodo e grupo gerador da ETE Estoril **VIGÊNCIA**: 20 dias **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE**: Convite.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**: 03/06 **CONTRATO**: 10/06 **CONTRATADA**: Sotreq S/A **ASSINATURA**: 15/05/07 **OBJETO**: Manutenção na retroescavadeira Caterpillar **VIGÊNCIA**: 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual.

Atibaia, 05 de junho de 2.007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 047/2007-DS
De 01 de junho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOAQUIM FRANCO JÚNIOR,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ADÃO ROBERTO DE JESUS,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência

Poder Executivo

de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 28/05/2007 à 16/06/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA Nº 048/2007-DS
De 04 de junho de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para as funções de PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO :

PREGOEIROS:	PEDRO ROBERTO AUGUSTI **JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA**
EQUIPE DE APOIO:	**ANA SILVIA BUOSO** **LUCIANA HERNANDES PINHEIRO** **ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU**
SUPLENTES:	**ANTONIO HELCIO CORDEIRO** **VALFREDO DE SOUZA LEMOS**

Art. 2° - Os Pregoeiros revezarão alternadamente de 45 em 45 dias a contar da data da publicação.

Art. 3º - Na ausência dos Pregoeiros, o titular convocará, de imediato qualquer dos suplentes, para completar a Equipe de Apoio.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/07
AQUISIÇÃO PNEUS DIVERSOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas ***TOPDEALER LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA., CONRAD COMERCIAL AUTOMOTIVA DE PNEUS E PEÇAS LTDA., COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., e CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.,*** p/ fornecimento de: 1.1.1 - (doze) pneus 215/75 r 17,5; 1.1.2 (dois) pneus 1400 x 24; 1.1.3 (vinte) pneus 175/70/r13; 1.1.4 (doze) pneus 185/60/r14; 1.1.5 (dezesseis) pneus 185/r14; 1.1.6 (quatro) pneus 275 x 18; 1.1.7 (dois) pneus 275/80 r 22,5; 1.1.8 ((dezesseis) pneus 900 x 20 borrachudo; 1.1.9 (quatro) pneus 900 x 20 liso; 1.1.10 (quatro) pneus 90-90/18; 1.1.11(dez) pneus7,50 x 16; 1.1.12 ((dois) pneus 90/90-19mc; 1.1.13 (doze) pneus 1000 x 20 borrachudo; 1.1.14 (vinte) pneus 7,50 x 16 borrachudo; e 1.1.15 (quatro) pneus 175/70 r14 conforme o edital. As empresas acima apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, conforme abaixo descrito. As licitantes vencedoras foram ***HABILITADAS*** por terem atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos o pregoeiro adjudicou as empresas vencedoras nos valores totais de R$ 14.500,00 (***TOPDEALER***), R$ 10.140,00 (***CONRAD***), R$ 20.815,04 (***COMERCIAL AUTOMOTIVA***).

ITENS	TOPDEALER		CONRAD		CAMPNEUS		COML. AUTOMOTIVA	
	Inicial	Mínimo	Inicial	Mínimo	Inicial	Mínimo	Inicial	Mínimo
1.1.1	506,00		561,00		627,00		382,92	**382,92**
1.1.2	1395,00	***1390,00***	1802,00		1.718,00		1479,65	
1.1.3	104,00		110,50		139,00		133,65	**100,00**
1.1.4	193,00		186,00		204,00		184,42	**170,00**
1.1.5	189,00		189,00		260,00		236,68	**178,00**
1.1.6	s.proposta		66,03		89,00		59,50	**59,00**
1.1.7	917,00		887,00	***870,00***	1055,00		1059,11	
1.1.8	627,00	***610,00***	679,00		655,00		709,28	
1.1.9	490,00	***490,00***	s.proposta		550,00		760,48	
1.1.10	s.proposta		66,29		107,00		54,25	**54,00**
1.1.11	289,00		289,00		353,00		258,25	**258,00**
1.1.12	s.proposta		79,13		s.proposta		54,27	**54,00**
1.1.13	746,00		725,00	***700,00***	843,00		860,13	
1.1.14	309,00		355,00		399,00		277,64	**275,00**
1.1.15	s.proposta		186,00		211,00		200,46	**173,00**

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 31 de Maio de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

Poder Executivo

Atibaia, 05 de Junho de 2007.

PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/07
Torna público a retificação do Edital em epígrafe, conforme segue:
Onde se lê: Cláusula 4.2 – 11/04/2007,
Leia-se: Cláusula 4.2 – 11/06/2007.
Atibaia, 05 de Junho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/07
AQUISIÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas ***POLICARD SYSTEM E SERVIÇOS LTDA.; PLANINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.; NUTRICASH SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR LTDA.; e BANCO VR S/A,*** p/o fornecimento de: 1.1 - aproximadamente (duzentos e oitenta e três) vale alimentação mensal em cartão magnético, eletrônico ou similar, conforme o edital. A Empresa BIG CLUB CARD SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS S/C LTDA., não foi credenciada. As empresas acima apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, conforme abaixo descrito. A empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, vencedora, foi ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. A empresa Banco VR S/A, através de sua representante, manifestou interesse em recorrer. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, e aos demais licitantes à apresentar contra razões pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da abertura do presente pregão.

Empresas Credenciadas	***Inicial***	**Negociação**	***Proposta Final***
POLICARD System e Serviços Ltda.	89,55	88,18	
PLANINVEST Administração e Serviços Ltda.	90,00	88,48	
BONUS BRASIL Serviços de Alimentos Ltda.	90,00	Declinou	
TRIVALE Administração Ltda.	90,00	88,13	
VEROCHEQUE Refeições Ltda.	89,37	88,11	***88,11***
NUTRICASH Ser. de Alim. ao Trabalhador Ltda.	90,00	Declinou	
BANCO VR S/A	90,45	Declinou	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/07
AQUISIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, *torna púbico que, tendo em vista a não interposição de recurso pela Empresa Banco VR S/A, o Diretor Superintendente do SAAE,* ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório e ***ADJUDICOU*** o objeto à Empresa ***VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA***, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 06 de Junho de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro –

Convocação

A Associação de Difusão Cultural convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2.007 às 19:00 horas na primeira convocação e quinze minutos depois em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios habilitados, em sua sede localizada à Rua Adolfo André, 2.080, Vila Netto, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação da alteração do Estatuto para adequar-se aos ditames da Lei Complementar 457/2005, alterada pela Lei Complementar 523/2006 quanto:

a- à aceitação de novos associados na entidade;
b- composição do Conselho de Administração;
c- constar em estatuto em caso de extinção e desqualificação de OS a previsão de reversão dos bens e saldos remanescentes advindos através de Contrato de Gestão para União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na proporção dos recursos e bens por eles alocados.

Atibaia, 05 de junho de 2.007

Nicole Kubli
Diretora Geral

Poder Executivo

-Proc. nº 8. 708/05

P O R T A R I A Nº 2. 605-GP
De 05 de junho de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 27 de junho de 2005,* ***NOMEIA*** *Comissão incumbida de manifestar-se previamente quanto à concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do Município, composta pelos seguintes membros:*

Paulo Roberto Bonifácio
Secretaria de Infra-Estrutura

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

José Luiz Giovanetti Pinto
Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.433-GP, de 29 de junho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 7.985/99

D E C R E T O N° 5.263
de 29 de maio de 2007

Regulamenta a Lei nº. 3.064, de 11 de maio de 2000, que autoriza o Chefe do Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia alunos de cursos profissionalizantes de 2º. Grau e de nível superior, na qualidade de estagiários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A admissão de alunos pela Prefeitura Municipal, na qualidade de estagiários, conforme dispõe a Lei 3.064/00, observará as normas previstas neste regulamento.

Art. 2º – A admissão de estagiários será previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, a pedido das áreas interessadas, e formalizada por Portaria, dentre os candidatos que obtiverem melhor classificação na seleção prévia realizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - A Prefeitura da Estância de Atibaia aceitará o encaminhamento de currículos por empresa reconhecidamente especializada e conveniada, para a intermediação de admissão de estagiários.

Art. 3º - Fica definido, para todos os efeitos, que o período do estágio será de até 01 (um) ano, a contar da data de admissão.

§ 1º - O período de estágio não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo.

§ 2º - O período de estágio poderá ser prorrogado além de 01 (um) ano, no caso de não haver disponibilidade de estagiários em função da especialidade do estudo.

§ 3º - O estagiário desligado ao final do período de 1 ano não poderá ser admitido por outra Secretaria.

§ 4º - Deverá ocorrer o imediato e automático desligamento do aluno estagiário, quando de reprovação, desistência dos estudos ou conclusão do curso.

Art. 4º - Conforme o Art. 2º da Lei nº 3.064, os estudantes admitidos deverão estar matriculados nos dois últimos anos dos respectivos cursos.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser admitidos estudantes que estejam no primeiro ou segundo ano do curso superior, no caso de não haver inscrições suficientes de estudantes de terceiro ou quarto ano.

§ 2º - No caso de estudantes de nível médio profissionalizante, serão aceitas as inscrições a partir do 2º semestre do curso.

Art. 5º - Os estagiários cumprirão uma jornada mínima de 04 (quatro) horas diárias, a qual deverá compatibilizar-se com o respectivo horário escolar.

§ 1º - Considerando-se o previsto no Art. 3º, o estagiário não terá direito a férias durante o período do estágio.

§ 2º - No período de férias escolares, a jornada diária de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o titular da Secretaria.

§ 3º - Poderá haver a realização de estágio em período integral (8 horas), com remuneração em dobro, eventualmente, desde que devidamente justificada e sem comprometimento da freqüência ao curso.

Art. 6º - A Prefeitura celebrará convênios com instituições de ensino sediadas em Atibaia e abrirá exceção para instituições de ensino de outros municípios, para fins de admissão de estagiários, quando os cursos demandados forem inexistentes em Atibaia.

Art. 7º - O quantitativo de estagiários a serem admitidos, observado o disposto no Art. 6º. da Lei nº. 3.064/00, será definido e autorizado pelo Prefeito Municipal, em face das necessidades de cada área de atuação, a pedido dos Secretários.

Art. 8º - A admissão do estagiário não constituirá nenhum vínculo de natureza empregatícia e poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a critério da Prefeitura e/ou do estagiário.

Art. 9º - A título de bolsa–auxílio, os estagiários perceberão da Prefeitura, a remuneração mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente.

CAPÍTULO II

Art. 10 - Compete à Secretaria requisitante:

I - prover recursos financeiros destinados às despesas mensais de pagamento da bolsa-auxílio a cada estagiário admitido.

II - encaminhar a solicitação de estagiário para o Chefe do Executivo, justificando a necessidade da admissão, especificando o número de vagas.

III - elaborar o Programa de Estágio, encaminhando cópia à Secretaria de Recursos Humanos.

IV - identificar o supervisor que irá acompanhar e avaliar o estagiário durante todo o período do estágio.

Parágrafo único - o supervisor deverá avaliar o estagiário no 2º mês do estágio devendo emitir parecer conclusivo favorável ou desfavorável à continuidade do estágio.

V - liberar o supervisor para participar do processo seletivo dos candidatos da Secretaria

requisitante, conforme solicitação da Secretaria de Recursos Humanos.

VI - encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, no primeiro dia útil do mês subseqüente, o comprovante de freqüência ao estágio do mês findo.

§ 1º - Não será concedido, em nenhuma hipótese, para os fins e efeitos legais do *caput*, abono de falta.

§ 2º - O estagiário poderá ser automaticamente dispensado, a critério do titular da pasta onde desempenha suas atribuições, se faltar 03 (três) dias úteis consecutivos, ou 06 (seis) dias úteis, alternadamente, no período abrangido pelo estágio, excepcionando-se os casos em que a falta for justificada a critério do Secretário da Pasta.

Art. 11 - Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I – Pela Divisão de Desenvolvimento

a) definir o grau de escolaridade do estagiário, em conjunto com a Secretaria requisitante (ensino médio profissionalizante ou universitário), considerando o rol de funções da vaga.

b) informar a abertura da vaga à entidade representativa conveniada.

c) solicitar à entidade representativa conveniada o encaminhamento de currículos de candidatos às vagas;

Parágrafo único: No ato da inscrição à vaga de estágio o aluno deverá apresentar atestado de matrícula na instituição de ensino bem como o histórico escolar.

d) convocar os candidatos para comparecimento à Secretaria de RH para participar do processo seletivo.

e) definir, aplicar, mensurar e analisar os resultados das técnicas de avaliação aos candidatos às vagas.

f) informar os candidatos sobre o resultado do processo seletivo, convocando os aprovados para admissão.

g) realizar a reunião de integração dos estagiários admitidos.

h) acompanhar os prazos e garantir que sejam realizadas as avaliações do estágio pelos parâmetros da Prefeitura e da entidade representativa conveniada.

II – Pela Divisão de Administração

a) receber da Divisão de Desenvolvimento os dados do estagiário selecionado para a contratação e providenciar a emissão do contrato.

b) receber, processar e arquivar o comprovante de freqüência do estagiário.

c) elaborar a folha de pagamento dos estagiários, emitindo o aviso de pagamento da bolsa-auxílio e providenciando o depósito do valor da remuneração em conta bancária.

d) providenciar a rescisão contratual do estagiário, quando solicitada e ao término do período.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº. 4.834, de 02 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O Nº 5.264
De 05 de junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 976.600,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 5º, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 976.600,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0034.2068 Escola Nota Dez
112-3390.39.....R$ 290.000,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0034.2068 Escola Nota Dez
145-3390.39.....R$ 207.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 136.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 115.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e Instalações
235-4490.51.....R$ 53.000,00
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 15.000,00
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 110.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0068.2081 Proteção Social Especial (Repasses a Entidades)
315-3390.39.....R$ 15.800,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
425-3390.36.....R$ 10.800,00
426-3390.39.....R$ 24.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.....R$ 115.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 861.600,00 (oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos

Poder Executivo

reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas nos respectivos valores:

nº.: 1721.01.02.00. .....R$ 200.000,00
nº.: 1722.01.02.00. .....R$ 54.600,00
nº.: 1724.01.00.00. .....R$ 497.000,00
nº.: 2220.00.00.00. .....R$ 110.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2.007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

-Narciso Morales Sespedes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Francisco de Oliveira Pismel-
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 2. 734/95 Vol. II

D E C R E T O Nº 5.265
de 05 de junho de 2007

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX e artigo 110 alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nº 2.646 de 23 de maio de 1995 e nº 2.929, de 12 de novembro de 1998, **considerando** as prerrogativas contidas na Legislação Federal e Municipal específicas

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2007/2009, representando as entidades arroladas:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titulares
Silvana de Lima Alvarenga
Rozana Zeminian
Márcia Aparecida Forão

Suplentes
Edmar Idalgo Junior
Cecília Brazão Pereira
Maria Leda Marques de Souza

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular
Vivian Naomi Borger Kimura

Suplente
Valdete Aparecida Amaral Miné

SECRETARIA DA SAÚDE

Titulares
Aparecida Manoela Alvero
Mary Maru de Paula

Suplentes
Renata Mazzili Pereira da Silva
Lara Camacho Peres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular
Adriano Capecci

Suplente
Sandra Maria Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular
Adriano Henrique Zanon

Suplente
Antonia Aparecida Cintra

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Titular
Ana Claudia Aur Roque

Suplente
Ivete Fazzio

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titulares
Roberto de Barros Carvalho
Jurema Cabral Amaro
Marco Antonio Gregorini do Amaral Pereira

Suplentes
Maria Ângela Graziano Magalhães
Vanda Ribeiro Silva Oliveira
Cezar Marques Pimentel

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titulares
Daut Scapin
Mariângela Antunes da Silva
Mônica Maria Rosa

Suplentes
Pilar Tetilla Manzato Borba
Lourdes de Fátima Oliveira
Viviane Bonini

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titulares
Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Roseli Filomena Rossini
Maria Letícia Martins Rossi

Suplentes
Adriana dos Reis Lopes
Ronaldo Luiz Romera
Mara Tânia Vernalha de Gouvêa

Poder Executivo

Art. 2º - Os membros do CMAS ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel - SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 5.266
De 05 de junho de 2007

Nomeia membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2007/2010**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 364 de 28 de junho de 2001 e nº 484 de 09 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**,** para o triênio 2007/2010, que passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Marcos Henrique de Melo – Titular
Cláudia Martins Costa Mesquita - Suplente

GABINETE DO PREFEITO
Maria Letícia Martins Rossi - titular
Maralice de Castro Hummel - suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maria de Fátima Cardoso - Titular
Iete Rodrigues Reis - Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE
Roberta Simão Cano - Titular
Suzana S. C. Molena Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Daniela Dias Bonventi Ferraz - Titular
Fernanda Daltro - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcelo Guimarães Torres - Titular
Carlos Eduardo Cerniciuti - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
José Bruno Cerri - Titular
Carlos Enrique Ferro - Suplente

ENTIDADES COM AÇÕES PROTETIVAS E SÓCIO-EDUCATIVAS
Denize Evangelista Neves da Silva - Titular
Maria Ângela Graziano Magalhães – Titular
Benedita Maria Borghi Nischiguti – Suplente
Adriana dos Reis Lopes - Suplente

ENTIDADES DE ABRIGO
Mara de Castro Valente - Titular
Mara Tânia Vernalha de Gouvêa - Suplente

ENTIDADES DE ADOLESCENTES E JOVENS
Josiane de Souza - Titular
Paulo Artur Malvasi - Suplente

ENTIDADES DE CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO
Maria Fernanda Leite Andrade - Titular
Denise Alves Covas - Suplente

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI
Anna Maria Cintra Ferrarini - Titular
Roseli Filomena Rossini - Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE
Celso Silvestre – Titular
***João Baptista Ferreira Mângia* - Suplente**

Art. 2º - O membro do COMDICA ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel - SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc nº 13.569/07

D E C R E T O Nº 5.267
de 05 de junho de 2007

Nomeia os membros da Comissão incumbida de definir os procedimentos necessários à organização e convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão incumbida de definir os procedimentos necessários à organização e convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Francisco de Oliveira Pismel

MEMBROS
Elaine Christina Santa
Elisabete Fujiko Maru Ishida
Elisete Ribeiro de Oliveira
Márcia Cherfên Zigaib
Marcos Henrique de Mello
Maria Angela Graziano Magalhães
Maria Fernanda Graziano Magalhães
Miriam Parolin

Art. 2º - O Plano para a convocação da

Poder Executivo

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia 2007, contendo o seu Regimento Interno e demais providências necessárias ao evento deverá ser apresentado ao Gabinete do Prefeito até 10 (dez) dias a contar da vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão em pauta serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel – SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna- SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 11.976/07

D E C R E T O Nº 5.268
de 05 de junho de 2007

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social de Atibaia - 2007, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social de Atibaia - 2007, no período compreendido entre os dias 12 e 13 de junho de 2007, sob a coordenação da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Atibaia - 2007 correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Francisco de Oliveira Pismel - SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 4.425/07 - Pregão Presencial n.º 66/07 - Objeto: Aquisição de materiais de escritório destinados a diversos setores desta Prefeitura – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR os lotes 02 e 03, à empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 66/07, referente a aquisição de materiais de escritório, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA., os lotes 01 e 02 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas para emissão das Autorizações de Fornecimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 7.559/07 - Pregão Presencial n.º 80/07 - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados à Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO e decido: 1 – ADJUDICAR o lote à empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 80/07, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, destinados à Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: RCL COMERCIAL LTDA., o lote: 01 no valor total de R$ 26.800,00. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; À Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16

Poder Executivo

da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 02 a 31 de maio de 2.007, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito na Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 06 de junho de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 099/07, PP n.° 039/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 156/07, 157/07, 158/07, 159/07 e 209/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 28 do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 100/07, PP n.° 045/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 164/07, 165/07, 166/07 e 208/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 213/07, PP n.° 023/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 080/07, 081/07, 082/07, 083/07, 084/07, 085/07, 086/07 e 087/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 05 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 101/07, PP n.° 46/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 160/07, 161/07, 162/07 e 163/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura., **Proc. n°.: 1918/07, PP n.° 50/07** – Atas de Registro de Preços n.°s.: 122/07 e 123/07, referentes à Aquisição de materiais elétricos solicitados pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura- PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 23.335/06, PP n.° 190/06 – Ata de Registro de Preços n.°.: 092/07, referente à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 10.430/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 97/07 –** OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um

Poder Executivo

período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 05 de Junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 7.534/07 – **Pregão Presencial:** 85/07 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar e aos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público que de acordo com Ata n.º 133/07, a Pregoeira Municipal decidiu em julgar o recurso interposto pela empresa Adria Alimentos do Brasil Ltda., sendo assim, notificamos aos interessados que a ata de julgamento e re-ratificação do edital, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Em virtude da re-ratificação do edital, fica redesignado Nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: 21 de Junho de 2.007 às 14:00 horas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 05 de Junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 22.129/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/06 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - DESPACHO – Vistos, - INDEFIRO o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 312/06, referente a realinhamento de preço do item 03 (desodorizador de ambientes aerosol), passando de R$ 4,75 para R$ 5,75, junto à empresa JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI – ME., do processo supra, observando o parecer de fls. 536 e 537 , da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. - Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de maio de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL . - Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 04 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luiz Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.671/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 72/07 - OBJETO: Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de Assistência Médico Hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela previdência social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados com prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela Contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela Contratada.

Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 138/07 a Pregoeira, negou provimento à impugnação apresentada pela empresa MEDIAL SAÚDE S/A, e esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação, sendo assim, notificamos aos interessados que a referida ata, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 05 dias do mês de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO N.° 11.436/07

RATIFICAÇÃO

Vistos,

Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rodovia Fernão Dias, KM 50,1 – Alçã de acesso ao Bairro do Portão, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de CELSO APARECIDO BUENO E OUTROS, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.

Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de junho de 2.007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PROCESSO N.° 13.475/07

RATIFICAÇÃO

Vistos,

Ratifico a dispensa de licitação para locação do casarão Julia Ferraz situado à Rua José Lucas, 11 - Centro, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de SYLVIA DE ARAÚJO FERRAZ E DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ, no valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.

Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Poder Executivo

PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de junho de 2.007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 214/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período de 05 a 15 de junho de 2007, a Sra. **IETE RODRIGUES REIS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.818.314 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 682.591.668-87, Diretora do Departamento de Educação, para exercer, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Educação, na Secretaria de Educação, por designação do titular da mesma Pasta, contida no Decreto nº 5.258, de 29 de maio de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de junho de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 29.069/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Unidade de Saúde da Família no Bairro Jardim Imperial. HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 158.080,62 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta reais e sessenta e dois centavos). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, ao 1º dia do mês de junho de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 05 de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 9.736/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/07 -** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para ampliação da EMEF Eva Córdula Haver Vallejo no Bairro Boa Vista, neste município. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 13:00 horas do dia 27 de junho de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2.007, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (vinte reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 323.000,00. A garantia no valor de R$ 3.230,00, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.196/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/07 - OBJETO: Alienação de imóveis localizados na Estrada Estadual Arão Sahn - Bairro Mato Dentro, neste município. HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata da C.P.L. n.º 130/07, constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO os itens 01 e 02 da licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado à ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., pelo valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo o valor unitário de cada lote de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 05 de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 7.763/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Letícia Coelho Ruiz - OBJETO: Contratação de Profissional para atendimento, acompanhamento e capacitação de profissionais, no que diz respeito ao trabalho direto aos alunos com deficiência visual – VIGÊNCIA: 08 (oito) meses - ASSINATURA: 22/05/2007

PROCESSO N.º 12.636/06 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 071/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: CNSO – Centro Nacional de Serviços e Obras Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 162/06, com início em 15/05/07 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - ASSINATURA: 11/05/07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/07

Objeto: Aquisição de medicamentos solicitado Pela Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 080/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.000	12.000	CO	SULFATO DE MORFINA 30MG CX. C/ 50 COMP.	DIMORF	**R$ 0,289**
04	1.000	12.000	CO	CODEINA 30MG CX C/ 30 COMP.	CODEIN	**R$ 0,579**
05	1.000	12.000	CO	CLONAZEPAM 0,5 MG	CLOPAM	**R$ 0,02**
06	8.000	96.000	CO	CLONAZEPAM 2 MG	CLOPAM	**R$ 0,027**
10	1.000	12.000	CO	SULFATO DE MORFINA 10 MG CX C/ 50 COMP.	DIMORF	**R$ 0,115**
15	60	720	FR	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	CLOPAM	**R$ 1,90**

Ata de Registro de Preços nº 081/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	8.000	96.000	CO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	**ARROW**	**R$ 0,105**

Ata de Registro de Preços nº 082/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	10.000	120.000	CO	VALPROICO ACIDO 250MG	**ABBOTT-FARMASA**	**R$ 0,25**
09	300	3.600	CO	PIMOZIDA 4 MG	**JANSSEN-CILAG**	**R$ 0,519**
11	300	3.600	CO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	**TORRENT**	**R$ 1,23**

Ata de Registro de Preços nº 083/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
07	300	3.600	CO	GABAPENTINA 400 MG CX COM 30 CO	**KAMBAXY**	**R$ 0,735**
12	300	3.600	CO	GABAPENTINA 300 MG	**KAMBAXY**	**R$ 0,579**
16	300	3.600	CO	VENLAFAXINA 75 MG - CX COM 28 CO	**VENLIFT**	**R$ 1,07**

Ata de Registro de Preços nº 084/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
08	300	3.600	CO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 200 MG	**VALEANT**	**R$ 1,36**

Ata de Registro de Preços nº 085/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
13	300	3.600	CO	CLOBAZAN 10MG - COMPRIMIDO	SANOFI	**R$0,296**

Ata de Registro de Preços nº 086/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14	300	3.600	FR	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FR. 100ML	**GERMED SIGMA PHAR**	**R$ 2,36**

Ata de Registro de Preços nº 087/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/08).

Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
17	500	6.000	CO	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY "B"	R$ 0,477
18	500	6.000	CO	OXCARBAZEPINA 600 MG	MEDLEY "B"	R$ 0,909

Secretaria da Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/07

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas solicitado pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 156/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **UNIÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	200	2.400		Hidrocortisona 100 mg injetável 2 ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,84
07	200	2.400	Fr	Hidrocortisona 500 mg injetável 4 ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,67

Ata de Registro de Preços nº 157/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **PORTAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	50	600	Am	Dobutamina 12,5 mg/ml inj. Fr 10 ml	ARISTON	R$ 1,90

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços nº 158/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	100	1.200	Am	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Subc. Cx c/ 25 amp.	CRISTALIA	R$ 0,449
13	05	60	Am	Nitroprussiato de sódio 50 mg injetável	CRISTALIA	R$ 3,97

Ata de Registro de Preços nº 159/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	100	1.200	Am	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Subc. Cx c/ 25 amp.	CRISTALIA	R$ 0,449
13	05	60	Am	Nitroprussiato de sódio 50 mg injetável	CRISTALIA	R$ 3,97

Ata de Registro de Preços nº 209/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/08).

Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	100	1200	AM	Gentamicina 20 mg injetável 1 ml	NOVA FARMA	R$ 0,275
02	100	1200	AM	Gentamicina 40 mg injetável 1 ml	NOVA FARMA	R$ 0,32
03	500	6000	AM	Glicose 25% injetável 10 ml	EQUIPLEX	R$ 0,148
04	500	6000	AM	Glicose 50% injetável 10 ml	EQUIPLEX	R$ 0,16
05	100	1200	AR	Glicose 50% injetável frasco 500ml.	FRESENIUS	R$ 1,15
08	50	600	AM	Atropina 05mg/ml inj. Cx c/ 100	HIPO FARMA	R$ 0,34
10	50	600	AM	Dopamina 50 mg/10mll injetável cx c/ 100	TEUTO	R$ 0,40
12	100	1200	AM	Cloreto de potássio (KCI a 19,1%) frasco 10 ml.	EQUIPLEX	R$ 0,145
14	100	1200	AM	Cloreto de sódio 20% injetável 10 ml.	EQUIPLEX	R$0,145

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/07

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas solicitado pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 164/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	100	1.200	Am	Tramadol, cloridrato ampola 1 ml com 50 mg	CRISTALIA	R$ 0,68
02	100	1.200	Am	Midazolam, ampola 3ml com 15 mg	CRISTALIA	R$ 0,75
03	100	1.200	Am	Meperidina ampola 2 ml com 100 mg	CRISTALIA	R$ 0,70

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	50	600	Framp	Lidocaína 2% sol. Injetável 20 mg/ml - Frampola c/ 20 ml	CRISTALIA	R$ 0,94

Ata de Registro de Preços nº 165/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/08).

Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	200	2.400	Framp	Fosfato dissódico de Dexametasona 2 mg + Acetato de Dexametasona 8 mg / 2 ml - Frampola c/ 2 ml	ACHE	R$ 9,20

Ata de Registro de Preços nº 166/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/08).

Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	100	1.200	Framp	Ceftriaxona Intramuscular (IM) 500 mg pó estéril Framp. + diluente ampola 2 ml	E.M.S.	R$ 4,00

Ata de Registro de Preços nº 208/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/08).

Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	1000	12.000	Am	Água Bi-destilada 10 ml injetável	ISOFARMA	R$ 0,113
05	400	4.800	Am	Aminofilina 240 mg injetável 10 ml	TEUTO	R$ 0,32
06	50	600	Am	Epinefrina 1 mg/ml injetável 1 ml	HIPOLABOR	R$ 0,275
07	300	3.600	Am	Furosemida 20 mg injetável 2 ml	TEUTO	R$ 0,213
08	300	3.600	Am	Gentamicina 20 mg injetável 1 ml	NOVA FARMA	R$ 0,268
12	100	1.200	Framp	Ceftriaxona Endovenoso 500 mg (EV) pó estéril Framp + diluente ampola 2 ml	AB FARMA QUÍMICA	R$ 1,50
13	1.000	12.000	Cx	Cloridrato de Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg +Cianocobalamina 5000 mcg/2ml (ampola 1) + 21-Acetato de Dexametasona 4mg /1ml (ampola 2) *	TEUTO	R$ 1,40

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/07

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas solicitado pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 160/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	05	60	Fr	Cloridrato de tetracaína + fenilefrina + ácido bórico, frasco 10 ml – colírio anestésico	ALLERGAN	R$ 4,70
02	10	120	Tb	Vitamina A, aminoácidos + clorafenicol – pomada oftálmica 3 g	ALLERGAN	R$ 6,30
04	05	60	Fr	Cloridrato de ciclopentolado - colírio	ALLERGAN	R$ 4,80
05	05	60	Fr	Fenilefrina 10% colírio	ALLERGAN	R$ 5,35
07	03	36	Fr	Proximetacaína, cloridrato – colírio 0,5% - frasco 5 ml anestésico	ALLERGAN	R$ 4,68
11	20	240	Fr	Bimatoprost 0,03% - solução oftálmica estéril frasco 3 ml	ALLERGAN	R$ 56,45
15	20	240	Fr	Latanoprost 50 mg/ml + timolol (maleato) 5 mg/ml frasco 2,5 ml solução oftálmica estéril	PFIZER	R$ 81,00

Ata de Registro de Preços nº 161/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **PORTAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	05	60	Fr	Tropicamida 1% - colírio frasco 5 ml	ALCON	R$ 7,49
08	20	240	Fr	Tartaráto de Brimonidina 0,2% - solução oftálmica estéril 5 ml	ALCON	R$ 17,49
12	20	240	Fr	Travoprost 0,004 mg/ml solução oftálmica estéril frasco 2,5 ml	ALCON	R$ 51,70
13	20	240	Fr	Brinzolamida 1% solução oftálmica estéril frasco 5ml	ALCON	R$ 30,20

Ata de Registro de Preços nº 162/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	200	2.400	Fr	Cloranfenicol colírio 0,5% frasco c/ 8 ml	BURKER	R$ 1,78

Ata de Registro de Preços nº 163/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/08).

Empresa:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	40	480	Fr	Tomolol maleato 0,5% solução oftálmica 5 ml	CRISTÁLIA	R$ 1,98
14	15	180	Fr	Betaxolol, cloridrato – solução oftálmica 0,5 frasco 5 ml	CRISTÁLIA	R$ 3,55

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.918/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/07

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solitados pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços nº 122/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	40	480	UN	Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 60W X 127V base E27	EMPALUX	R$0,54
02	130	1.560	UN	Lâmpada mista 160W X 220V base E27	EMPALUX	R$ 4,20
03	130	1.560	UN	Lâmpada mista 250W X 220V base E27	EMPALUX	R$ 7,00
04	05	60	UN	Lâmpada mista 250W X 220V base E40	EMPALUX	R$ 7,55
06	30	360	UN	Lâmpada vapor de mercúrio 125W X 220V base E27	GRANLIGHT	R$ 4,52
08	30	360	UN	Lâmpada vapor de mercúrio 400W X 220V base E40	**EMPALUX**	R$ 12,11
10	40	480	UN	Lâmpada vapor de sódio 150W X 220V base E27	GRANLIGHT	R$ 13,40
11	180	2.160	UN	Lâmpada vapor de sódio 250W X 220V base E27	EMPALUX	R$ 13,80
12	60	720	UN	Lâmpada vapor de sódio 400W X 220V base E40	EMPALUX	R$ 15,40

Ata de Registro de Preços nº 123/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: **DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
05	100	1200	UN	Lâmpada mista 500wx220v base E40	AMERICAN GENERAL	R$ 10,00
07	30	360	UN	Lâmpada vapor de mercurio 250W X 220V base E27	AMERICAN GENERAL	R$ 7,40
09	30	360	UN	Lâmpada vapor de mercurio metálico 250W X 220V	AMERICAN GENERAL	R$ 7,65

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.335/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/06

Objeto: Aquisição de medicamentos solicitado Pela Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 092/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/04/08).

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	15.000	180.000	CO	LISINOPRIL 10 MG	TORRENT	R$ 0,10

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/06/07 a 06/06/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 4507/06 – Gasparino Cezario da Silva – Bar
Proc. 1172/07 – Edinar de Paiva dos Santos ME – Lanchonete
Proc. 4883/00 – Paulo da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1010/95 – Carlos Geres Dresseneti ME – Bebidas
Proc. 1644/02 – Nelson Kazutoshi Yamada ME – Restaurante
Proc. 0457/95 – Mercado Aris Novos Ltda ME – Minimercado
Proc. 0765/95 – Bar e Mercearia DUD Ltda ME – Minimercado
Proc. 0002/96 – Madalena da Silva Cavalaro ME – Lanchonete
Proc. 0364/95 – Jorge Seiji Ichinose ME – Peixaria
Proc. 0478/00 – Ibrantina Ribeiro de Moraes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1603/99 – José Regis Novaes Angelim ME – Mercearia
Proc. 2315/01 – Rosana Santos W Borghi Utilidades ME – Doces
Proc. 1946/96 – Vera Lúcia da Silva Atibaia ME – Mercearia e Bar
Proc. 3548/99 – Vania Emília dos Santos Fernandes – Lanchonete
Proc. 5022/05 – Petrópolis Minimercados Ltda ME – Minimercado
Proc. 0950/95 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 1728/96 – Waldemar José Aparecido de Souza – Feirante
Proc. 1171/95 – Sandro Roberto Olivato – Feirante
Proc. 1169/95 – João Bernardino da Cunha – Feirante
Proc. 2049/97 – B Gonçalves Atibaia ME – Bar
Proc. 0074/97 – Supermercado do Tanque Ltda EPP – Supermercado
Proc. 1916/05 – Melilli & Melilli Ltda ME – Criação de Peixes Ornamentais
Proc. 0199/95 – José Luiz Passador ME – Lanchonete
Proc. 4806/00 – José Romão de Oliveira Filho ME – Mercearia
Proc. 0467/00 – Diva Zago Passador ME – Lanchonete
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda EPP – Molhos, Temperos e Condimentos
Proc. 5160/03 – Distribuidora de Produtos Nat. Sol. Nascente Ltda ME – Prod. Alimentícios
Proc. 1299/07 – Nelson Barbosa Cerejeiras ME – Lanchonete
Proc. 5232/03 – José Francisco da Costa Atibaia ME – Bar

Odontologia
Proc. 0467/97 – Nasser Sabbag – Consultório
Proc. 0467/97 – Nasser Sabbag – Equipamento

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 0364/95 – Jorge Seiji Ichinose ME – CVV
Proc. 5040/01 – Hélio Matsuo Kavazo – CVV
Proc. 0561/96 – C A Veiga Doces ME – CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

A) ALIMENTOS
Proc. 2431/07 – Açougue e Mercearia Almeida Passos e Miguel Atibaia Ltda ME – Açougue – Prot. 2612/02 – INDEFERIDO
Proc. 2567/07 – Adriana Angelo – Bar – Prot. 2675/02 – Deferido Parcialmente
Proc. 1264/07 – Adriano Rodrigues Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – prot. 2725/07 – DEFERIDO
Proc. 2744/07 – Airton Piffer ME – Bar e Mercearia – Prot. 2829/07 – DEFERIDO

Medicina
Proc. 2679/07 – Centro Médico de Atibaia S/C Ltda – Clínica Médica – Prot. 2679/07 – INDEFERIDO Processo em Arquivo Morto

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 3313/06 – Associação de Defesa dos Cons. E Usuários de Medicamento – Drogaria – Encerramento das Atividades
Proc. 4985/02 – Crissfer Prof. Odonto Médico – Com. Varejista de Prod. Médicos e Odontológicos – Encerramento das Atividades
Proc. 5089/02 – Carmen Lúcia Cintra – Artesanato de sabonetes – Encerramento das Atividades
Proc. 5269/02 – Palmira Siqueira Szablyk – Sabonetes – Encerramento das Atividades
Proc. 0511/05 – Silvia Helena Baldo Carletti – Sabonetes – Encerramento das Atividades
Proc. 1632/05 – Márcia Maria Nunes – Artesã de sabonetes – Encerramento das Atividades
Proc. 3340/05 – Evelyn Lais Marino – Artesã de sabonetes
Proc. 4909/00 – Othelo Miguel Helena – Limpa Fossa – Encerramento das Atividades
Proc. 5356/00 – Karisma Boutique Atibaia Ltda ME – Cosméticos – Encerramento das Atividades
Proc. 3041/01 – Distribuidora R M Nishijima Ltda ME – Cosméticos – Encerramento das Atividades
Proc. 5093/01 – R A Ind. Com. de Produtos Desc. Ltda ME – Cosméticos – Encerramento das Atividades
Proc. 6914/03 – Rosana de Cássia Gonçalves Albertini Florais ME – Prod. Farmacêuticos Homeopáticos – Encerramento das Atividades
Proc. 0919/04 - Banho e Beleza Com. de Cosméticos Ltda – Perfumaria e Cosméticos – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 3089/04 – Animal Lab Laboratório Veterinário Ltda – Laboratório de Análises Clínicas – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A) ALIMENTOS
Proc. 0826/07 – Pedro 66 Lanchonete Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Pagamento de Multa DAM 25187
Proc. 0826/07 – Pedro 66 Lanchonete Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Pagamento de Multa DAM 25200

Medicina
Proc. 4542/06 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 12279
Proc. 4543/06 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 12280
Proc. 4544/06 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 12281
Proc. 4541/06 – Valéria Verônica Diaz – Tatuagem e Piercing – AI 12278

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1256/06 – Alice Garcia Tonetti – Imóvel piscina abandonada – NRM 2845

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

A) ALIMENTOS
Proc. 0063/98 – De: Valmir de Lima Lanchonete ME – Restaurante e Sorveteria – Para: Kivia Cristina de Figueiredo Lima ME

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 6205/03 – Marco Antonio Spaca Piscinas EPP – Ind. Com. Prod. Piscinas – Ampliação de Atividade: Ind. Com. de Saneantes Domissanitários Prod. De Limpeza e Produtos para Piscina

Odontologia
Proc. 2681/07 – Claudia Campos Corradini – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Claudia Campos Corradini – CRO 57940
Proc. 4479/06 – Andrey de Souza Setúbal Destro – Consultório – Ateração de Endereço Para: Av. Flávio Pires de Camargo, 859 – Jardim Cerejeiras
Proc. 4655/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório – Alteração de Endereço Para: Av. Nove de Julho, 322 – Sala 01 Consultório 02 – Centro
Proc. 2727/07 – Antonio L Pereira de Souza – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica: Antonio L. Pereira de Souza CRO 47443
Proc. 4655/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Jussara Aparecida Faria Sant´Anna

Medicina Veterinária
Proc. 2185/05 – José Maria Ferramentas ME – Com. Ração – Alteração de Razão Social: B Gimenes do Amaral

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0349/07 – Estr. Valparaíso – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 0034/07 – Rua Oito – Residência Lixos acumulado – Solucionado
Proc. 0618/07 – Rua do Sapateiro – Residência lixo acumulado – Solucionado
Proc. 0747/07 – R. Caravelas – Fossa – Orientações
Proc. 0608/07 – R. Nossa Senhora Aparecida – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0650/07 – R. Oswaldo Barreto – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0758/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Imóvel Sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0762/07 – R. Antonio G Lara – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0402/07 – Av. Antonio J T G Lopes – Fossa – Solucionado
Proc. 0707/07 – R. Seis – Fossa – Não Procede
Proc. 0722/07 – R. Caramuru – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0728/07 – R. Jordão – Lixos – Em Andamento
Proc. 0327/07 – R. Avelino S André – Fossa – Solucionado
Proc. 0769/07 – R. Antonio C Leite – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0596/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Água poço contaminada – Em Andamento
Proc. 0691/07 – R. Cinco – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0695/07 – R. 37 – Piscina Suja – Não Procede

Alimentos
Proc. 0653/07 – Av. Antonio J T G Lopes – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 0637/07 – R. Prof. Guiomar de Carvalho Silva – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 0279/07 – Estr. Laranjal – Bar e Mercearia Clandestino – Solucionado
Proc. 0269/07 – R. Brig. Faria Lima – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 0273/07 – Av. São João – Lanchonete sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1654/02 – Av. Juca Peçanha – Animais via pública – Solucionado
Proc. 0712/07 – Rod. D Pedro I Km 73,5 – Infestação de Ratos – Orientações
Proc. 0749/07 – Pq Alberto Gavazi – Cães – Solucionado
Proc. 0755/07 – Rua Antonio Pizeli – Cães – Solucionado
Proc. 0675/07 – Av. Jeronimo de Camargo – Cães – Em Andamento
Proc. 0544/07 – Rua Hum – Criação ovelhas causando incomodo – Em Andamento
Proc. 0711/07 – R. Governador – Cobras – Orientações
Proc. 0208/07 – Av. Antonio C Leite – Criação Porcos – Solucionado
Proc. 0665/07 – Estr. Cachoeira – Cão doente – Solucionado
Proc. 0697/07 – R. Isolina P Lima – Cães – Solucionado
Proc. 0754/07 – R. Papa Paulo VI – Cães – Não Constatado
Proc. 0759/07 – R. Guarujá – Ratos – Orientações
Proc. 1051/06 – Rua Z – Maus tratos – Solucionado
Proc. 0735/07 – R. Bahia – Vacas soltas – Solucionado
Proc. 0368/06 – Estr. dos Paricis – Fezes animais – Solucionado
Proc. 0714/07 – Av. Presidente Vargas – Ratos – Solucionado
Proc. 0270/07 – Rua 31 de marco – Cheiro Forte de tinta – Solucionado
Proc. 0638/07 – Av. Terceiro Centenário – Infestação de Piolhos pombos – Solucionado
Proc. 0710/07 – R São Vicente – Ratos – Solucionado
Proc. 0578/07 – Rua Brasil – Cadela Abandonada – Solucionado
Proc. 0766/07 – Av. Atibaia – Cão doente – Solucionado
Proc. 0703/07 – Rua Dois – Cão abandonado – Não Procede
Proc. 724/07 – Al. Atenas – Cadela em maus tratos – Não Procede
Proc. 0724/07 – Al. Atenas – Cadela amarrada/ Maus tratos – Não Procede
Proc. 0721/07 – Av. Dona Gertrudes – Fezes animais – Solucionado
Proc. 0647/07 – R. Orquídea – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 0717/07 – Rod. Fernão Dias – Cão Machucado – Não Procede
Proc. 0764/07 – Rua Floresta – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0753/07 – Al. Presidente Vargas – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 0347/07 – Rua Oito – Cão Machucado – Solucionado
Proc. 0772/07 – R. Jair Chaves Russomano – Pombos – Orientações
Proc. 0696/07 – R. Jordão Monteoliva – Cães – Orientações
Proc. 0140/07 – Av. Maria A Soares – Cães – Orientações
Proc. 0777/07 – R. Cel. Teófilo – Cães – Orientações
Proc. 1739/06 – Itapetinga – Bovinos – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0180/07 – Pedro Pinheiro – Fossa – AIPM 8458

Zoonoses
Proc. 0748/07 – Av. São João – Criação de Caprinos – AI 10489

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2007
- De 05 de junho de 2007 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ISMAEL ANTONIO FERNANDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 08 (sexta-feira)do mês de **junho** do ano de 2007, em decorrência do feriado de Corpus Christi .

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento , no dia 11 de junho de 2.007.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de junho de 2007.

Publique-se.
Arquive-se.

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Of. Conv. Nº 007/07-Div.Leg.

Atibaia, 05 de junho de 2.007

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia ***11 de junho de 2.007***, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 40/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, proibe a exploração do comércio que especifica nas áreas declaradas zonas especiais de interesse social- ZEIS no Município, e dá outras providências; **maioria simples, (Regime de urgência)**

2. PROJETODE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE, para o período 2.006-2.008, a alteração do art. 23 e revogação do art. 24, ambos da Lei Complementar nº 381/01- **maioria absoluta, votação nominal,** (**Regime de urgência);**

3. PROJETO DE LEI Nº 030/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que institui no Município de Atibaia o projeto "Uma Criança, Uma Árvore; ***2ª discussão, maioria simples.***

4. PROJETO DE LEI Nº 031/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de núncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual, na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre os números 4.746 a 7.650, e dá outras providências, ***2ª discussão, maioria simples.***

5. PROJETO DE LEI Nº 035/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.480, de 1º de julho de 2.005, que veda a implantação, a qualquer título, de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia; ***2ª discussão, maioria simples.***

6. PROJETO DE LEI Nº 038/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de Rua Francisca Di Nardi Gaides, à atual rua vinte e um, sem saída, no Bairro Jardim Maracanã, a qual se inicia na Rua João Neto (antiga Rua Onze, perpendicular a esta); ***2ª discussão, maioria simples.***

Atenciosamente,

SMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 030/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que institui no Município de Atibaia o projeto Uma Criança, Uma Árvore; ***1ª discussão, maioria simples.***

2. PROJETO DE LEI Nº 031/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de núncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual, na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre os números 4.746 a 7.650, e dá outras providências, ***1ª discussão, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 035/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.480, de 1º de julho de 2.005, que veda a implantação, a qualquer título, de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia; ***1ª discussão, maioria simples.***

4. PROJETO DE LEI Nº 038/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de Rua Francisca Di Nardi Gaides, à atual rua vinte e um, sem saída, no Bairro Jardim Maracanã, a qual se inicia na Rua João Neto (antiga Rua Onze, perpendicular a esta); ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE JUNHO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antônio Pérgola; **à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na**

Poder Legislativo

Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico. Após reunião da Comissão de Justiça, será solicitado ao Senhor Prefeito a relação de funcionários que trabalham no Museu, bem como reunião com a Associação. O Executivo encaminhou informações. À Comissão de Justiça. Encontra-se com o Depto. Jurídico para exarar outro parecer, baseado na documentação apresentada pelo Executivo. Após este parecer jurídico, seguiu para a Comissão de Justiça.

2. PROJETO DE LEI Nº 030/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que institui no Município de Atibaia, o projeto "Uma Criança", "Uma Árvore"; **Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Após a leitura dos pareceres das Comissões na Sessão de 04.06.07, foram aprovados. À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 11.06.07, em 1ª discussão.**

3. PROJETO DE LEI Nº 031/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de anúncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual, na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre os números 4746 a 7650 e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Finanças.Após a leitura dos pareceres das Comissões na Sessão de 04.06.07, foram aprovados. À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 11.06.07, em 1ª discussão.**

4. PROJETO DE LEI Nº 032/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.008 e dá outras providências; **De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento. Encontra-se na Comissão de Finanças. Recebe emendas até 01 de junho.**

5. PROJETO DE LEI N° 035/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação a dispositivos da Lei n° 3480, de 01 de julho de 2005, que veda a implantação, a qualquer título, de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 04 de junho de 2.007. Após a leitura do parecer da Comissão na Sessão de 04.06.07, foi aprovado. À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 11.06.07, em 1ª discussão.**

6. PROJETO DE LEI Nº 036/07 – de autoria dos Vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Dispõe sobre a obrigação de implementação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² e dá outras providências. **Segue para a Comissão de Obras.**

7. PROJETO DE LEI N° 037/07 – de autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira, Takao Ono e Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Dispõe sobre a criação do "VEM" (Vagas Exclusivas para Motocicletas) para o Centro da Cidade de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se no Departamento Jurídico para exarar parecer. Retirado pelo autor, em 1º/06/07.

8. PROJETO DE LEI N° 038/07 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maracanã, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Finanças.Após a leitura dos pareceres das Comissões na Sessão de 04.06.07, foram aprovados. À Ordem do dia da próxima Sessão do dia 11.06.07, em 1ª discussão.**

9. PROJETO DE LEI N° 040/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Proíbe a exploração do comércio que especifica nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS no Município, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 11/06/07.**

10. PROJETO DE LEI N° 041/07 – de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara no Seu Bairro", e dá outras providências. **À Comissão de Justiça. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Justiça, com parecer.**

11. PROJETO DE LEI N° 042/07 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região. **À Comissão de Justiça. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer.**

12. PROJETO DE LEI Nº 043/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a instituição do programa para a destinação e recolhimento de óleo ou gordura utilizado na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Aguardando parecer da Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 044/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que torna obrigatória a inserção de informações básicas sobre isenção no carnê do IPTU do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 045/07, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 29 – isolada U.22) em área de terras que especifica, localizada no Bairro Guaxinduva, neste Município. **Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Justiça, com parecer.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE, para o período 2.006-2.008, a alteração do art. 23 e revogação do art. 24, ambos da Lei Complementar nº 381/01; **Às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 11/06/07.**

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/07 – de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes e Outros, Altera o texto do Art. 3º do Decreto Legislativo n° 01/92, de 11 de fevereiro de 1992, que criou o Painel dos Vereadores Constituintes e Quadro das Reestruturações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo - Divisão de Legislação

Bom Jesus dos Perdões

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BOM JESUS DOS PERDÕES

REGIMENTO GERAL

CAPITULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões convocada pelo Decreto Municipal Nº 148/07, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Vigilância em Saúde e Assistência à Saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões será realizada no dia 07 de julho de 2007, das 8:00 às 16 horas, nas dependências da Casa da Cultura.

CAPÍTULO III
Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto de Nº do Prefeito Municipal, com base no temário da 13ª Conferência Nacional de Saúde, a 1ª Conferência Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá como tema básico: **Saúde e qualidade de vida: Política de estado e desenvolvimento.**

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

I – Vigilância em Saúde;
I I – Assistência à Saúde.

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pela coordenadora da Conferência.

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Diretoria de Assistência à Comunidade e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Catarina Beatriz Gasparotto Riginik.
Coordenadora Geral: Ana Lúcia de Almeida
Coordenadores Adjuntos: Luís Eduardo da Silva Costa e Adenilsa Joana da Silva.
Secretaria Executiva, de Credenciamento e Divulgação: Marta de Carvalho, Lúcia Braga Belvizzo, Luís Fernando Barbosa de Jesus.
Comissão de Apoio à Conferência: Mariluci S. Viana, Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto.
Relatoria: Aryoswaldo Bonini Junior.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Artigo 10º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I – 05 (cinco) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo governo.
II – 05 (cinco) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;
III – 10 (dez) titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV – 20 (vinte) representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 06 de julho de 2007 e na Casa da Cultura no dia 07 de julho, das 7:00 às 17:00 horas.

Artigo 12º - Os delegados das instituições deverão se inscrever através de ficha própria cedida pela Secretaria da Saúde, mediante visto das suas respectivas entidades.

Parágrafo Único - os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 14º - A plenária final terá como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para nortear o Plano Municipal de Saúde e a política de Saúde local nos próximos 2 (dois) anos.

Artigo 15º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz.
Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 16º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pela presidente da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessoria a ser indicada.

Artigo 17º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:
I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 18º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes

Bom Jesus dos Perdões

não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 19º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 20º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no *"caput"* deste artigo.

Artigo 21º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões no dia 31 de maio de 2007).

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bom Jesus dos Perdões, 01 de junho de 2007.

Decreto 048/2007
De 01 de junho de 2007.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões a ser realizada no dia 07 de julho de 2007, das 8:00 às 16:00 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde e qualidade de vida: Política de estado e desenvolvimento".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Diretoria Administrativa.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,01 de junho 2007.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2007
DE 01 de junho 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo**,** usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões conforme determinação legal do Decreto 048/07 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Catarina Beatriz Gasparotto Riginik, e na sua ausência pela Diretoria Administrativa, Ana Lúcia de Almeida.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Casa da Cultura situada na rua São Geraldo, s/nº

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Catarina Beatriz Gasparotto Riginik.
Coordenadora Geral: Ana Lúcia de Almeida
Coordenadores Adjuntos: Luís Eduardo da Silva Costa e Adenilsa Joana da Silva.
Secretaria Executiva, de Credenciamento e Divulgação: Marta de Carvalho, Lúcia Braga Belvizzo, Luís Fernando Barbosa de Jesus.
Comissão de Apoio à Conferência: Mariluci S. Viana, Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto.
Relatoria: Aryoswaldo Bonini Junior.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 06 de julho de 2007, na sede da Secretaria da Saúde e durante a Conferência, no dia 07 de julho, na Casa da Cultura; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar aConferência, e participar na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de junho de 2007.

Bom Jesus dos Perdões

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0049/2007
De 04 de junho de 2007.

Dispõe sobre: Concede Pensão a Sra. **ELIZABETE MARIA SOUZA DA SILVA,** de acordo com a Lei nº. 1.753 de 22/11/2004.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 8, Item I, artigo 41, Item I, Pensão Mensal a Sra. **ELIZABETE MARIA SOUZA DA SILVA** , brasileira, portadora do RG nº. 29.873.730-9, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. Dirceu Ribeiro da Silva, falecido em 09 de maio de 2007.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 951,39 (Novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme disposto no artigo 41 Item I, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

Art. 3º - O valor mensal da pensão será corrigido por normas legais pertinentes.

Este decreto tem efeito retroativo a 09 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de junho de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Lei nº. 1879/2007
De 28 de maio de 2007.

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO, POR CRIAÇÃO DE CARGOS, DO ANEXO XIII DA LEI Nº 1.813/06."

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNCIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam criados e fazendo parte do Anexo XIII da Lei nº 1.813 de 2006, os seguintes Cargos:
Quantidade: 01
Denominação: Chefe do Gabinete de Processamento de Dados
Vencimento: R$ 1.534,52
Requisito: Ensino Médio - Técnico na área

Quantidade: 02
Denominação: Assessor Projeto Ponto SP
Vencimento: R$ 550,00
Requisito: Ensino Médio

Art. 2º - As despesas oriundas desta lei serão suportadas por recursos provenientes de dotação consignada no orçamento municipal vigente, onerando, respectivamente, os seguintes elementos: 3.1.90.11.00 – 04.122.0007.2.0003 e 3.1.90.11.00 – 04.122.0007.2.0002.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1880/2007
De 28 de maio de 2007

DISPÕE SOBRE: "CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.

§ 2º – A indicação referida no *caput* deste artigo, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º – Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º – Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins,

Bom Jesus dos Perdões

até terceiro grau, desses profissionais;

III- estudantes que não sejam emancipados; e

IV- pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º do Art. 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito neste artigo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente;

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I, desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			3	**4**			
Receitas Correntes (A)	**21.424.800,00**	**21.424.800,00**	**3.570.800,16**	**3.713.908,42**	**7.141.600,16**	**7.372.949,28**	**14.051.850,72**
Tributárias	4.404.050,00	4.404.050,00	734.008,32	365.493,21	1.468.016,66	1.378.151,98	3.025.898,02
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	646.666,68	330.476,21	1.293.333,34	1.196.357,03	2.683.642,97
IPTU	2.408.000,00	2.408.000,00	401.333,34	195.233,58	802.666,67	884.284,01	1.523.715,99
ISSQN	955.000,00	955.000,00	159.166,66	72.120,24	318.333,33	173.249,98	781.750,02
ITBI	198.000,00	198.000,00	33.000,00	23.686,10	66.000,00	62.226,69	135.773,31
IRRF	319.000,00	319.000,00	53.166,68	39.436,29	106.333,34	76.596,35	242.403,65
Taxas	493.250,00	493.250,00	82.208,32	31.812,13	164.416,66	175.878,18	317.371,82
Contribuição de Melhoria	30.800,00	30.800,00	5.133,32	3.204,87	10.266,66	5.916,77	24.883,23
Contribuições	499.400,00	499.400,00	83.233,32	118.207,63	166.466,66	193.412,34	305.987,66
Patrimoniais	1.128.040,00	1.128.040,00	188.006,70	612.796,53	376.013,35	727.663,97	400.376,03
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.400.660,00	2.400.660,00	400.110,04	213.873,64	800.220,02	421.668,92	1.978.991,08
Transferências Correntes	12.497.700,00	12.497.700,00	2.082.950,06	2.426.811,38	4.165.900,03	4.730.201,71	7.767.498,29
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.136.850,00)	(1.136.850,00)	(189.475,00)	(232.829,84)	(378.950,00)	(453.851,55)	682.998,45
Outras Receitas Correntes	1.631.800,00	1.631.800,00	271.966,72	209.555,87	543.933,44	375.701,91	1.256.098,09
Receitas de Capital (B)	**211.100,00**	**211.100,00**	**35.183,40**	**216.046,39**	**70.366,70**	**256.021,89**	**-44.921,89**
Operações de Crédito	136.400,00	136.400,00	22.733,32	0,00	45.466,66	0,00	136.400,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	136.400,00	136.400,00	22.733,32	0,00	45.466,66	0,00	136.400,00
Alienação de Bens	5.500,00	5.500,00	916,70	0,00	1.833,35	0,00	5.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	68.200,00	11.366,72	216.046,39	22.733,36	256.017,00	-187.817,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	333,33	4,89	995,11
RECEITA TOTAL (A+B)	**21.635.900,00**	**21.635.900,00**	**3.605.983,56**	**3.929.954,81**	**7.211.966,86**	**7.628.971,17**	**14.006.928,83**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**16.047.640,00**	**16.739.840,00**	**3.108.600,69**	**3.222.234,97**	**6.171.975,36**	**5.814.266,39**	**10.567.864,64**
Pessoal/Encargos Sociais	8.296.940,00	8.343.440,00	1.453.029,55	1.585.491,29	2.977.436,36	2.895.088,73	5.366.003,64
Juros/Encargos da Dívida Interna	130.000,00	130.000,00	23.039,90	23.039,90	49.634,11	49.634,11	80.365,89
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.620.700,00	8.266.400,00	1.632.531,24	1.613.703,78	3.144.904,89	2.869.543,55	5.121.495,11
Despesas de Capital (D)	**5.371.901,00**	**4.679.701,00**	**206.601,40**	**201.155,97**	**542.024,39**	**497.448,80**	**4.137.676,61**
Investimentos	4.842.291,00	4.150.091,00	112.348,51	106.903,08	338.227,74	293.652,15	3.811.863,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	529.610,00	529.610,00	94.252,89	94.252,89	203.796,65	203.796,65	325.813,35
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	529.610,00	529.610,00	94.252,89	94.252,89	203.796,65	203.796,65	325.813,35
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	216.359,00	216.359,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**21.419.541,00**	**21.419.541,00**	**3.315.202,09**	**3.423.390,94**	**6.713.999,75**	**6.311.715,19**	**14.705.541,25**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**216.359,00**	**216.359,00**	**614.752,72**	**506.563,87**	**914.971,42**	**1.317.255,98**	

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	618.000,00	618.000,00	64.793,13	61.853,83	135.809,77	111.807,14	482.190,23
1	31	Ação Legislativa	618.000,00	618.000,00	64.793,13	61.853,83	135.809,77	111.807,14	482.190,23
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.121.240,00	2.219.740,00	383.930,44	371.514,21	786.658,19	749.034,75	1.433.081,81
4	122	Administração Geral	1.514.070,00	1.608.570,00	281.970,39	264.045,00	569.291,59	533.399,10	1.039.278,41
4	123	Administração Financeira	303.170,00	307.170,00	63.639,17	66.993,15	122.859,25	121.148,30	184.310,75
4	129	Administração de Receitas	304.000,00	304.000,00	38.320,88	40.476,06	94.507,35	94.487,35	209.492,65
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
6	181	Policiamento	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.000,00	1.032.500,00	156.859,14	155.100,44	289.822,17	271.660,24	742.677,83
8	241	Assistência ao Idoso	175.000,00	175.000,00	8.217,65	9.217,65	16.697,65	12.697,65	158.302,35
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	125.000,00	28.607,51	38.207,51	61.107,51	61.107,51	63.892,49
8	244	Assistência Comunitária	707.000,00	707.500,00	120.033,98	107.675,28	212.017,01	197.855,08	495.482,99
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	629.500,00	629.500,00	125.304,62	125.491,19	307.477,54	251.337,49	322.022,46
9	272	Previdência do Regime Estatutário	629.500,00	629.500,00	125.304,62	125.491,19	307.477,54	251.337,49	322.022,46
10	0	SAÚDE	3.741.000,00	3.707.500,00	763.728,15	787.154,48	1.624.331,67	1.581.967,90	2.083.168,33
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.741.000,00	3.707.500,00	763.728,15	787.154,48	1.624.331,67	1.581.967,90	2.083.168,33
12	0	EDUCAÇÃO	5.898.291,00	6.053.991,00	901.896,21	974.300,70	1.476.399,41	1.392.377,00	4.577.591,59
12	361	Ensino Fundamental	4.226.791,00	4.139.491,00	609.408,41	660.970,51	958.168,93	882.026,49	3.181.322,07
12	362	Ensino Médio	103.000,00	103.000,00	27.550,20	27.550,20	34.251,60	34.251,60	68.748,40
12	364	Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	12.640,00	12.640,00	12.640,00	12.640,00	43.360,00
12	365	Educação Infantil	1.429.500,00	1.504.800,00	238.501,54	260.903,93	447.980,95	441.660,98	1.056.819,05
12	366	Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	203.700,00	6.116,06	4.556,06	8.317,93	6.757,93	195.382,07
12	367	Educação Especial	47.000,00	47.000,00	7.680,00	7.680,00	15.040,00	15.040,00	31.960,00
13	0	CULTURA	261.500,00	228.500,00	17.503,61	8.147,91	28.514,27	18.608,11	199.985,73
13	392	Difusão Cultural	261.500,00	228.500,00	17.503,61	8.147,91	28.514,27	18.608,11	199.985,73
15	0	URBANISMO	2.886.200,00	2.752.500,00	347.594,58	341.550,30	739.751,08	705.178,08	2.012.748,92
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.943.000,00	1.809.300,00	195.845,22	188.798,29	434.748,56	403.002,62	1.374.551,44
15	452	Serviços Urbanos	943.200,00	943.200,00	151.749,36	152.752,01	305.002,52	302.175,46	638.197,48
17	0	SANEAMENTO	1.957.000,00	2.007.000,00	256.873,46	283.136,23	639.074,15	559.556,13	1.367.925,85
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.957.000,00	2.007.000,00	256.873,46	283.136,23	639.074,15	559.556,13	1.367.925,85
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	343.000,00	346.000,00	33.859,28	45.165,18	117.052,86	115.641,86	228.947,14
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	343.000,00	346.000,00	33.859,28	45.165,18	117.052,86	115.641,86	228.947,14
20	0	AGRICULTURA	224.000,00	225.000,00	22.044,72	23.795,53	43.554,06	43.288,86	181.445,94
20	606	Extensão Rural	224.000,00	225.000,00	22.044,72	23.795,53	43.554,06	43.288,86	181.445,94
26	0	TRANSPORTE	313.700,00	314.700,00	39.926,82	45.215,98	70.173,68	66.364,63	244.526,32
26	782	Transporte Rodoviário	313.700,00	314.700,00	39.926,82	45.215,98	70.173,68	66.364,63	244.526,32
27	0	DESPORTO E LAZER	475.500,00	362.000,00	39.333,64	39.410,67	99.191,68	88.703,78	262.808,32
27	812	Desporto Comunitário	475.500,00	362.000,00	39.333,64	39.410,67	99.191,68	88.703,78	262.808,32
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	879.610,00	879.610,00	161.554,29	161.554,29	356.189,22	356.189,22	523.420,78
28	843	Serviço da Dívida Interna	659.610,00	659.610,00	117.292,79	117.292,79	253.430,76	253.430,76	406.179,24
28	846	Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	44.261,50	44.261,50	102.758,46	102.758,46	117.241,54
		TOTAL	**21.419.541,00**	**21.419.541,00**	**3.315.202,09**	**3.423.390,94**	**6.713.999,75**	**6.311.715,19**	**14.705.541,25**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Pliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.757.366,37	2.122.696,20	1.935.269,37	2.011.468,89	21.005.801,83	20.267.510,23	21.730.750,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.757.366,37	2.122.696,20	1.935.269,37	2.011.468,89	21.005.801,83	20.267.510,23	21.730.750,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	37.891,69	35.429,38	38.554,26	35.693,72	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	39.133,28	36.071,43	48.687,13	41.129,82	524.666,19	546.258,00	2.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	346,92	182,13	364,26	182,13	182,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,57	1.604,49	2.200,00
FUNDEF	112.614,24	100.154,14	94.043,55	97.823,99	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	112.220,54	108.801,17	108.119,96	124.709,88	1.274.249,99	1.236.542,29	1.136.850,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	0,00	28.390,68	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	150.505,93	135.930,44	132.779,94	133.881,97	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	151.353,82	144.872,60	185.197,77	165.839,70	1.828.564,43	1.784.404,78	1.141.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.637.499,08	1.469.134,35	1.391.314,45	1.488.486,81	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	1.606.012,55	1.977.823,60	1.750.071,60	1.845.629,19	19.177.237,40	18.483.105,45	20.589.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	920.000,00	920.000,00	107.678,93	144.960,43	**775.039,57**
Contribuições dos Servidores Ativos	484.000,00	484.000,00	82.485,81	156.320,00	**327.680,00**
Contribuições dos Servidores Inativos	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	**9.900,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.200,00	2.200,00	137,10	274,20	**1.925,80**
Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	627.184,79	741.466,13	**258.533,87**
Compensações Previdenciárias	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	**2.200,00**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	8.832,85	8.832,85	**-8.832,85**
Total	**2.418.300,00**	**2.418.300,00**	**826.319,48**	**1.051.853,61**	**1.366.446,39**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	170.000,00	170.000,00	44.503,52	101.825,47	42.423,29	79.244,25	**68.174,53**
Pensionistas	180.000,00	180.000,00	30.295,78	79.317,50	30.295,78	64.868,76	**100.682,50**
Outros Benefícios	241.000,00	241.000,00	42.996,52	112.019,69	45.263,32	92.909,60	**128.980,31**
Outras Despesas	38.500,00	38.500,00	7.508,80	14.314,88	7.508,80	14.314,88	**24.185,12**
Total	**629.500,00**	**629.500,00**	**125.304,62**	**307.477,54**	**125.491,19**	**251.337,49**	**322.022,46**

III - RESULTADO	**1.788.800,00**	**1.788.800,00**	**701.014,86**	**744.376,07**	**700.828,29**	**800.516,12**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		**1.087.460,39**	**Despesas**	**287.013,56**
Orçamentárias		1.051.853,61	Orçamentárias pagas	250.062,52
Extra-orçamentárias		35.606,78	Extra-orçamentárias	35.959,42
			Inscrição Restos a pagar*	991,62
Saldo do exercício anterior		**10.638.141,75**	**Saldo Atual**	**11.438.588,58**
Caixa		124,29	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras		10.638.017,46	Aplicações Financeiras	11.438.588,58
Total Geral		**11.725.602,14**		**11.725.602,14**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**21.424.800,00**	**3.570.800,16**	**7.141.600,16**	**3.713.908,42**	**7.372.949,28**	**6.119.059,07**
Receitas de Capital	**211.100,00**	**35.183,40**	**70.366,70**	**216.046,39**	**256.021,89**	**5.246,81**
Subtotal:	**21.635.900,00**	**3.605.983,56**	**7.211.966,86**	**3.929.954,81**	**7.628.971,17**	**6.124.305,88**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	136.400,00	22.733,32	45.466,66	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	5.500,00	916,70	1.833,35	0,00	0,00	**305.230,89**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	**141.900,00**	**23.650,02**	**47.300,01**	**0,00**	**0,00**	**305.230,89**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**21.494.000,00**	**3.582.333,54**	**7.164.666,85**	**3.929.954,81**	**7.628.971,17**	**5.819.074,99**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**16.739.840,00**			**3.222.234,97**	**5.814.266,39**	**4.700.527,27**
(-) Juros e Encargos da Dívida	130.000,00			23.039,90	49.634,11	63.622,50
Subtotal	**16.609.840,00**	**0,00**	**0,00**	**3.199.195,07**	**5.764.632,28**	**4.636.904,77**
Despesas de Capital	**4.679.701,00**			**201.155,97**	**497.448,80**	**725.624,58**
(-) Deduções	**529.610,00**	**0,00**	**0,00**	**94.252,89**	**203.796,65**	**314.463,66**
Amortização de Dívida	529.610,00			94.252,89	203.796,65	314.463,66
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**4.150.091,00**	**0,00**	**0,00**	**106.903,08**	**293.652,15**	**411.160,92**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**216.359,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**20.759.931,00**	**0,00**	**0,00**	**3.306.098,15**	**6.058.284,43**	**5.048.065,69**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**950.428,00**	**3.582.333,54**	**7.164.666,85**	**623.856,66**	**1.570.686,74**	**771.009,30**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**543.240,16**	**737.471,57**	**664.854,28**		
II. Deduções:(*)	**0,00**	**761.329,68**	**1.065.410,47**		
Ativo Disponível	587.839,79	1.284.439,81	1.538.277,01		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	1.326.611,64	1.284.439,81	472.866,54		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**543.240,16**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**543.240,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-543.240,16**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
PODER LEGISLATIVO				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	0,00	
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**1.611.081,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.180,91**	**900.461,78**	**710.619,71**	**1.538.277,01**
Prefeitura Municipal	1.611.081,49	0,00	0,00	0,00	0,00	52.180,91	900.461,78	**710.619,71**	1.538.277,01
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"								**0,00**	
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**1.611.081,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.180,91**	**900.461,78**	**710.619,71**	**1.538.277,01**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**17.989.168,51**		**19.177.237,40**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.557.021,80**	**42,01**	**7.957.798,32**	**41,50**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			9.837.922,79	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	9.714.151,00	54,00	10.355.708,20	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-4.974,60		-17.006,55	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.158.700,22	12,00	2.301.268,49	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**543.240,16**	**3,02**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	21.587.002,21	120,00	23.012.684,88	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.957.617,07	22,00	4.218.992,23	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.878.266,96	16,00	3.068.357,98	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.259.241,80	7,00	1.342.406,62	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.Perdões, em 04 de junho de 2007

Carlos Riginik junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno